



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.424, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) a Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº. 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

§ 1º - O repasse será liberado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

§ 2º - Os repasses deverão ser depositadas na conta da LIGA DE FUTEBOL DE LAGOA SANTA no banco ITAÚ agência nº. 3193, conta corrente nº. 04007-2.

§ 3º - A segunda parcela somente será liberada após a prestação e aprovação das contas da 1ª (primeira) parcela.

Art. 2º - A liga de futebol utilizará o recurso para arcar com as despesas provenientes dos campeonatos municipal de futebol nas categorias MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR, AMADOR e MASTERS, conforme plano de trabalho apresentado pela Liga que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Presidente da Liga deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - documentos que comprovem estar em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - plano de aplicação e prestação de contas do repasse.

Art. 4º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais), da seguinte dotação: 02.20.06.27.812.0027.2043.3.3.50.41.00 Ficha 508.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal

Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3688-1300